



38ª

SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50º e da alínea b) do artigo 54º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **20 Novembro de 2007, pelas 15 horas, no Fórum Lisboa - Av.ª de Roma n.º 14**, a qual, de acordo com o n.º 2 do artigo 69º do Regimento, se iniciará com o período de intervenção do público para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento, dirigidos à Mesa, a que se segue, nos termos do artigo 39º do Regimento, o **Período de Antes da Ordem do Dia**.

ORDEM DE TRABALHOS

- 1* **Proposta n.º 444 /2007** Aprovar a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a vigorar em 2008, mencionadas na proposta ao abrigo da alínea e) do n.º 2, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2* **Proposta n.º 445 /2007** Aprovar o lançamento em 2008 de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, nos termos da proposta ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 3* **Proposta n.º 446 /2007** Aprovar o percentual de 5% relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) a vigorar em 2008, nos termos da proposta ao abrigo da alínea g) do n.º 2, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



- 4* **Proposta n.º 447 /2007** Aprovar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2008, nos termos da proposta ao abrigo da alínea e) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 5 **Proposta n.º 386/2007** Aprovar a definição dos termos da liquidação da EMARLIS – Empresa Pública Municipal de Águas Residuais de Lisboa, E.M., nos termos da proposta ao abrigo da alínea r) do n.º 1, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

*** Condicionadas à respectiva aprovação pelo Executivo Municipal**

Assembleia Municipal de Lisboa, em 9 de Novembro de 2007.

A Presidente

(Paula Teixeira da Cruz)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

ADITAMENTO

É aditado à Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária do dia 20 de Novembro de 2007 o seguinte ponto:

- 6 *Proposta n.º 2/AM/2007* Deliberar sobre a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata, Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a vigorar em 2008, conforme o previsto na alínea f) do n.º 2 e n.º 6 do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na alínea c) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 20 de Novembro de 2007

A Presidente

(Paula Teixeira da Cruz)